

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.490, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

Solicita a interdição das atividades e aplica multa.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 24/08/2004 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.559/2001, referente à construção de galpão para fins industriais sem licenciamento ambiental situado na Estrada São José de Imboassica s/n, Imboassica, município de Macaé, de responsabilidade da empresa MARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,

CONSIDERANDO a Intimação nº 631.614 a qual solicita a paralisação imediata da execução das obras,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das obras de construção do galpão situado na Estrada São José de Imboassica s/n, Imboassica, município de Macaé, de responsabilidade da empresa MARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até que a mesma cumpra as exigências da FEEMA.

Art. 2º – Aplicar à empresa multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por infringência ao artigo 64 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2004

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 10/09/04.